



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado pelo Edital de Homologação nº 009/2026 de 24 de fevereiro de 2026, para os fins que seguem;

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 10 de março a 23 de março de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico **CLT** (Consolidação das Leis Trabalhistas):

CARGO: PROFESSOR DE ARTES - CLT

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Ana Mahia Vanessa Jakobowski	07	1ª
Adriana Peschisky Pawlak	10	2ª
Elisiane dos Santos	35	3ª
Cristiane de Siqueira	46	4ª

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CLT

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Daiana Odete Miranda	23	1ª
Fabiana de Almeida	45	2ª
Claudia Battistoni	01	3ª
André Oliveira Vainer	44	4º

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL-INGLÊS - CLT

OME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Alessandra Zavelinski de Jesus	50	1ª
Keila Cristina Ramos Pereira	41	2ª
Gustavo de Oliveira	14	3º

Parágrafo único. Caso desistam da vaga, os candidatos deverão formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do item 11.3 do Edital 001/2026, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Documento de Identificação:

- I. Cédula de Identidade (RG) atualizada;
- II. CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Documentos Trabalhistas e Eleitorais:

- III. PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
- IV. Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- V. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Documentos Familiares:

- VI. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- VII. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- VIII. RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);
- IX. Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);
- X. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

Documentos Profissionais e Acadêmicos:

- XI. Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (*app* oficial);
- XII. Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC.

Outros Documentos:

- XIII. Uma foto 3x4 recente (com fundo branco e sem datação)
- XIV. Cópia simples dos títulos informados no ato da inscrição, acompanhados da via original, **NÃO SENDO ACEITO COMPROVANTE DIVERSO AO ENVIADO NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO.**

Declarações Obrigatórias:

- XV. Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);
- XVI. Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;
- XVII. Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF);
- XVIII. Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa).

Certidões e Registros:

- XIX. Carteira de Registro Profissional, se aplicável;
- XX. Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);
- XXI. Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame Médico:

- XXII. Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).